



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.307, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Rural n.º 60 da Linha 01 A, Secção Paiol Grande, denominada de “Área Verde 01” e “Área Verde 02” do Loteamento Fiebig II, de propriedade de Gilmar Fiebig Filho.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, a “Área Verde 01” e a “Área Verde 02” ambas do Loteamento Fiebig II, com área total de 4.817,82 m² (quatro mil, oitocentos e dezessete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), sendo:

I - “Área Verde 01 - Loteamento Fiebig II”, desmembrada de Parte do Lote Rural n.º 60 da Linha 01 A, Secção Paiol Grande, com área total de 844,21 m² (oitocentos e quarenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados), de propriedade de Gilmar Fiebig Filho, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 28,22 metros, com a Rua “N”; ao Sul, na extensão de 10,00 metros, com o Lote n.º 02 da quadra 14, na extensão de 13,18 metros, com o lote n.º 01 da quadra 14; à Leste, na extensão de 31,99 metros, com a APP 3; à Oeste, na extensão de 39,67 metros, com o Lote Rural n.º 58, conforme Matrícula n.º 58.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II - “Área Verde 02 - Loteamento Fiebig II”, desmembrada de Parte do Lote Rural n.º 60 da Linha 01 A, Secção Paiol Grande, com área total de 128,82 m² (cento e vinte e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados), de propriedade de Gilmar Fiebig Filho, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, na extensão de 13,25 metros, com a Rua “O”; à Leste, na extensão



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

de 29,223 metros, com a APP 3; à Oeste, na extensão de 25,00 metros, com o Lote 01 da quadra 14; o terreno localiza-se no lado par da Rua “O”, distante 14,02 metros da esquina formada pela Rua “K” com a Rua “O”, conforme Matrícula n.º 58.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

III - “Área Verde – Loteamento Fiebig II”, desmembrada de Parte do Lote Rural n.º 60 da Linha 01 A, Secção Paiol Grande, com área total de 3.844,79 m² (três mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados), de propriedade de Gilmar Fiebig, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 135,11 metros, com a Área Remanescente; ao Sul, na extensão de 182,56 metros, com a Área Verde Loteamento Fiebig III; à Leste, na extensão de 53,61 metros, com a Área Remanescente; à Oeste, na extensão de 7,72 metros, com o Lote 27 e na extensão de 16,48 metros com o Lote 28; conforme Matrícula n.º 58.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba
Secretário Municipal de Administração